



LEI 1.530/11

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 769/2003, DE 01 DE ABRIL DE 2003”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo único do Art. 1º da Lei Municipal nº 769/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único – O parque criado neste artigo é constituído de área urbana, lote urbano, setor 06, com área de 8,6392 hectares e perímetro de 1.384,24 metros, situada no bairro São José, limitada ao norte com o lote da Igreja Deus e Amor, Horto Municipal, ASBERON e Cagero, a leste com a Loja Maçônica, Igreja Assembléia de Deus das Missões e diocese de Ji-Paraná, ao sul pela Rua Cinta Larga e a oeste pela rua Bom Jesus, conforme croquis anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 23 de março de 2011.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento